



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Decreto Nº 4782

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

|                       |   |  |                   |
|-----------------------|---|--|-------------------|
| <b>Orgão:</b>         | 02  | PODER EXECUTIVO  | <b>Ficha: 574</b> |
| <b>Unidade:</b>       | 05  | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL                             |                   |
| <b>SubUnidade:</b>    | 07  | FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES                                |                   |
| <b>Função:</b>        | 27  | DESPORTO E LAZER   |                   |
| <b>SubFunção:</b>     | 812   | DESPORTO COMUNITÁRIO                                       |                   |
| <b>Programa:</b>      | 0042  | PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER  |                   |
| <b>SubPrograma:</b>   |   |  |                   |
| <b>Proj. Ativ.:</b>   | 2299  | APOIO E PROMOÇÃO A FORMAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL        |                   |
| <b>Categoria:</b>     | 3   | DESPESAS CORRENTES   |                   |
| <b>Grupo:</b>         | 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |                   |
| <b>Modalidade:</b>    | 50  | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS |                   |
| <b>Elemento:</b>      | 43  | SUBVENÇÕES SOCIAIS   |                   |
| <b>Desdobramento:</b> | 00  | SUBVENÇÕES SOCIAIS   | Valor:            |
| <b>Fonte Recurso:</b> | 2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |  | 400.000,00        |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 13 de Janeiro de 2023

**Rogério César de Matos Avelar**  
Prefeito Municipal